

14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), Dr. Daniel Fernandes Silva Felix (Representante Titular da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS), Dr. Jairo Portela de Medeiros (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD), Dr. Idenilson Lima da Silva (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), Dra. Vivian Abadia Policena da Silva (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF), Dra. Cátia Gisele Martins Vergara (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Dra. Stela Maria Cabral Domingos (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dr. Ardyllis Alves Soares (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor -Brasilcon). Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação da prestação de contas, exercício 2022, do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos art. 7º do Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001 - processo SEI nº 00015-00010862/2023-77; 2) Informativos gerais. Item 01 - O Secretário-Executivo apresentou a prestação de contas, com os seguintes apontamentos: o Fundo não tem personalidade jurídica, não detendo patrimônio; o controle das receitas é feito pelo sistema SISLANCA, e o FDDC trabalha com regime de caixa, financeiro, com registro do evento dentro do mês; indicou os programas cadastrados no Quadro Detalhamento de Despesa do Fundo, e os pagamentos realizados em cada programa no exercício 2022; foram juntados o balanço patrimonial, o balancete contábil e o Quadro Detalhamento de Despesa - QDD; foram devidamente indicadas todas as equações regularizadas no exercício de 2022, e indicada a inconsistência na contábil 123110834, que está em análise na Secretaria Executiva; foi informado que a prestação de contas do ordenador de despesas do FDDC já foi submetida ao Tribunal de Contas do DF, e foi juntada Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares; quanto aos projetos apresentados em 2022, foram juntadas as prestações de contas respectivas devidamente aprovadas; foi apresentado também um gráfico de arrecadação do FDDC, no ano de 2022 e em exercícios anteriores, e a comparação Arrecadação X Despesa, indicando a pouca utilização dos recursos do FDDC. Informou, ainda, o repasse dos recursos ao Tesouro no encerramento do exercício e a ausência de disponibilidade financeira no início de ano, visto o FDDC trabalhar com regime de caixa. Dr. Marcelo destacou a cobrança realizada pelo Tribunal de Contas, visto a pouca utilização de recursos do Fundo, e a ausência de apresentação de projetos por outros órgãos e entidades, informando a apresentação apenas pela Defensoria Pública do DF. A Representante do MPDFT informou que no âmbito do órgão há discussão acerca do repasse dos recursos de ações civis públicas ao FDDC, visto a baixa execução dos recursos pelo Fundo, sendo necessária a avaliação dos motivos e o incentivo na apresentação de projetos. O Representante da PGDF também apontou a discrepância na relação Arrecadação x Despesa, e destacou a importância do FDDC e da utilização dos recursos em projetos que melhoram a atuação do Procon e o atendimento aos consumidores. Dr. Marcelo indicou que já orientou os setores do Procon-DF a apresentarem projetos visando a melhoria do Instituto. O Representante do BRASILCON informou que irá verificar com a Presidência do Instituto a possibilidade de apresentação de projeto que envolva política pública no âmbito do direito do consumidor. A Representante da OAB também informou que irá mencionar a disponibilidade dos recursos do FDDC ao comitê de direitos do consumidor da OAB/DF. O Representante da SEJUS também se prontificou a verificar a possibilidade de apresentação de projetos ao CA/FDDC. O Representante do BRASILCON questionou sobre a possibilidade de apresentação de projetos por entidades privadas, e foi informado que não há vedação legal, e que já há um processo de instrução sobre o tema, que será apresentado ao Colegiado. O Secretário-Executivo aproveitou para informar que a prestação de contas será distribuída ao Representante da SEJUS, em obediência à ordem de distribuição para relatoria. Item 02 - Como informativos gerais, o Dr. Marcelo informou o término dos mandatos dos Representantes OAB/DF em 05/07/2023, e que já foi encaminhado um Ofício à Presidência da OAB/DF solicitando a indicação de novos Representantes. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de Junho de 2023

O Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, tendo em vista a ausência de contato por desatualização cadastral ou falta de interesse de agir do interessado, torna público o INDEFERIMENTO dos requerimentos de regularização das áreas públicas rurais ou urbanas com características rurais constantes dos autos 0070-000577/2017, Aldenita Tavares de Lima, José Saraiva de Lima, localizada à(o) Chácara nº 61-A Conjunto 14 Q 5 SMPW Córrego Vicente Pires Colônia Agrícola Vicente Pires Park Way.

Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir a tomada de contas especial referente ao processo nº 00193-00000631/2023-77.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas especial será conduzido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada às 09h26, do dia 31 de maio de 2023, presencialmente no Centro de Treinamento e Capacitação da SEDES, localizado no endereço Área Especial, Quadra 01, Guará I –D. Registraram presença os Conselheiros: Maria Bezerra (Secretaria de Estado de Agricultura); Losangelis Gregório (Federação Espírita do Distrito Federal), Maria Julia da Silva Pereira (Associação de Servidores de Assistência Social - ASAS); Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais do Distrito Federal), Márcia Elaine B. Menezes (Sindicato dos Servidores de Assistência Social - SINDASC); Luciana Stuard Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Amanda Mota Meireles (Casa Azul); Manoel Gomes de Pina (Associação Comunitária de São Sebastião); Lynn Loureiro Cassar (Secretaria de Estado de Justiça); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho). Justificaram ausências: Rogério Soares de Araújo (Associação Traços de Comunicação e Cultura), Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Servidores e Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde). O presidente Coracy Chavante abriu a sessão e submeteu a pauta para aprovação ao Pleno. A pauta foi aprovada com as seguintes alterações: inclusão de proposta de moção feita pelo SINDSASC e espaço de fala para a servidora do Centro de Convivência Mozart Parada sobre inserção de musicoterapia nas práticas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Na sequência a ata da 329ª Reunião Ordinária foi aprovada sem alterações. Presidente Coracy passou a palavra à conselheira Márcia, representante do SINDSASC, que registrou que há necessidade de o CAS/DF envolver-se com a discussão sobre a reestruturação da carreira pública dos servidores da assistência social. Conselheira registrou que houve paralisação dos servidores no dia 30/5/2023 e que foi deliberado para que um grupo de trabalho se apresentasse na Reunião do CAS/DF, marcada para dia 31/5/2023, dia de continuidade de paralisação da categoria. Apontou ainda que a pauta do SINDSASC não é exclusiva dos servidores e não é exclusivamente salarial, as reivindicações estão diretamente relacionadas à execução dos serviços. Após fala da conselheira Márcia foi concedida a palavra ao Diretor de Relações e Comunicação do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - SINDSASC, Clayton Avelar, que registrou que a proposta do SINDSASC é abrir mesa de negociação para evitar deflagrar-se greve. Registrou que a Lei da carreira está para completar 10 anos e nesse período houve muitas intercorrências que fôçaram a categoria a repensar as seguintes questões: ocorreu desmembramento da carreira, descumprimento da Lei em 2015 pelo próprio Governo, etc. Disse que se não fosse a greve realizada em 2018 hoje não haveria a prestação dos serviços de proteção social pela execução direta. Reiterou também que a assistência social foi muito prejudicada pelo contingenciamento realizado conforme decreto de 22/05/2023. Argumentou que o gasto do GDF com pessoal é de cerca de 41% da Receita Corrente Líquida, então essa não pode ser a justificativa de redução de despesa para prover o contingenciamento. Frisou que a proposta de reestruturação possui 23 itens, todavia, 16 não têm impacto financeiro. Agradeceu o espaço e pediu novamente o apoio do Conselho. Ato contínuo, a conselheira Márcia leu a